

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE.Nº 618/69

PARECER CEE Nº 2664 /73
Aprovado por Deliberação
de 5 / 12 /73

INTERESSADO - FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE RIO CLARO
ASSUNTO - Reconstratação de Sílvia Selingardi Sampaio, como Professora-Assistente junto ao departamento de Geografia.
CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU
RELATOR - CONSELHEIRO LUIZ FERREIRA MARTINS

HISTÓRICO: O Senhor diretor da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Rio Claro, com base em manifestações favoráveis dos órgãos daquela Faculdade, solicita autorização para recontratar a Professora Sílvia Selingardi Sampaio, na qualidade de Professora-Assistente junto ao Departamento de Geografia, pelo prazo de 730 dias.

A docente foi contratada por aquela Faculdade em 1969, tendo tido seu contrato prorrogado em 1971.

FUNDAMENTAÇÃO: Embora desenvolvendo suas atividades em Regime de Turno Parcial, a docente apresenta um desempenho satisfatório na docência e na pesquisa, lecionando Geografia do Brasil, sob diversos aspectos, (Humana, Econômica e Regional) para o 2º e 3º ano do Curso de Ciências Sociais e desenvolvendo trabalhos de pesquisa nesse campo.

No período 71/73 concluiu 2 trabalhos e encaminhou para publicação e encontra-se com mais um em andamento, que se constituirá em sua tese de doutoramento, a ser concluída até o final do corrente ano. Para 1974 já planejou nova pesquisa que versará sobre "A Agro-indústria do Açúcar no Estado de São Paulo", cujos tópicos principais são apontados às fls. 168 do protocolado.

Quanto ao mérito, pois, nada há a opor à recontratação pleiteada, salientando-se apenas que, conforme informação da CESESP, deverá a mesma ser processada por tempo indeterminado, de acordo com os dispositivos da C.L.T. em seu artigo 451.

CONCLUSÃO: Com base no currículo apresentado, manifesto-me favoravelmente a recontratação da Professora Sílvia Selingardi Sampaio, a qualidade de Professora-Assistente, junto ao Departamento de Geografia da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Rio Claro.

São Paulo, 17 de setembro de 1973

a) Conselheiro Luiz Ferreira Martins - Relator

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU, em sessão realizada nesta data, após discussão e votação, adotou como seu Parecer a conclusão do Voto do nobre Conselheiro.

Presentes os nobres Conselheiros: Alpínolo Lopes Casali, Amélia Domingues de Castro, Luiz Ferreira Martins, Moacyr E. Vaz Guimarães, Olavo Baptista Filho, Oswaldo A. Bandeira de Mello, Paulo Gomes Romeo, Riva-dávia Marques Jr. e Wlademir Pereira.

Sala das Sessões, em 3 de outubro de 1973

a) Conselheiro Moacyr E. Vaz Guimarães - Presidente